

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 29 DE ABRIL DE 2009

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 075, de 29 de Abril de 2009)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cap RRPM Mat. 1955-0/ALEXANDRE JOSÉ CÉSAR DE ARAÚJO – Incorporação da Gratificação de Serviço Extraordinário aos seus proventos: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Encaminhamento nº 835/2006-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0487/2009/DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 12525-3/JOSÉ ROBERTO ALÓDIO SILVA – Pagamento da licença-especial referente ao 2º decênio: – **Indeferir**, com base no contido nos Pareceres nºs 518/2007 e 456/2008/PGE, c/c o Encaminhamento nº 061/2007/AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0478/2009/DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 12006-5/INALDO SOARES LYRA – Atualização da Gratificação de Representação de Função inerente ao posto de 2º tenente PM, em virtude de tal gratificação ter sido paga equivocadamente com base na graduação de subtenente PM: – **Indeferir**, face as informações prestadas pela, então, Pagadoria de Inativos. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0490/2009/DGP-4).

1.2.0. De Sargento

1.2.1. Requerimentos Despachados

1º Sgt RRPM Mat. 13124-5/JANDEREQUES JOSÉ BARROS – Pagamento da licença-especial referente aos 1º e 2º decênios: – **Indeferir**, com base no contido no Parecer nº 456/2008/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0472/2009/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 10234-2/FERNANDO MENDES DA ROCHA – Pagamento atrasado das gratificações verbas nº 038 (gratificações diversas) no valor de R\$ 544,25 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) e nº 099 (adicional de gratificação incorporada) no valor de R\$ 170,26 (cento e setenta reais e vinte e seis centavos), no período de FEV 2006 a FEV 2007: – **Deferir**, face as informações prestadas pela, então, Pagadoria de Inativos. À Seção de Finanças/DGP-4 para as providências. (Nota nº 0483/2009/DGP-4).

1º Sgt RRPM Mat. 9836-1/PAULO DOS SANTOS SOUZA – Atualização da Gratificação Adicional de Inatividade: – **Indeferir**, face a informação prestada pela, então, Pagadoria de Inativos. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0493/2009/DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 12766-3/REGINALDO JOSÉ DAS LÁGRIMAS – Pagamento da licença-especial referente aos 1º e 2º decênios: – **Indeferir**, com base no contido no Parecer nº 456/2008/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0473/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 12414-1/ERNANDES BEZERRA DOS SANTOS – Pagamento da licença-especial referente aos 1º e 2º decênios: – **Indeferir**, com base no contido no Parecer nº 456/2008/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0471/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14081-3/DÁRIO SEVERINO DE OLIVEIRA – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio: – **Indeferir**, face a informação do Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0474/2009/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 17634-6/JOÃO JOAQUIM DE AGUIAR SILVA – Ressarcimento da gratificação adicional por tempo de serviço, relativo ao 4º quinquênio, no período de JUL 1999 a SET 2006: – **Deferir**, o ressarcimento dos valores deixados de perceber no período de 15 JUL 2006 a OUT 2006, face as informações prestadas pela, então, Pagadoria de Inativos, em conformidade com o Acórdão TCE nº 5424/06 e o Relatório de Cálculo de Tempo de Serviço nº 631/06-TCE. À Seção de Finanças/DGP-4 para as providências. (Nota nº 0480/2009/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 6184-0/JOAQUIM FRANCISCO NETO – Constar nos seus assentamentos o nome de sua esposa Srª. ELIZABETE LEOPOLDINA SILVA DE SOUZA, para fins de dedução de Imposto de Renda: – **Deferir**, em conformidade com o inciso I, § 1º, do Art. 77 do Decreto Federal nº 3000/99. A FUNAPE e Arquivo Geral para providências de competência em suas respectivas esferas. (Nota nº 0481/2009/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 16728-2/JOÃO MARIA LEITE – Pagamento da Gratificação de Serviço Extraordinário, referente ao período de 05 FEV 2003 a 05 FEV 2007: – **Indeferir**, tendo em vista o contido nos Pareceres nº 496/08-PGE e nº 224/04-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0488/2009/DGP-4).

3º Sgt RRP Mat. 18427-6/ROMILDO SANTOS DA SILVA – Estabilidade financeira da Gratificação de Motorista: – **Indeferir**, tendo em vista o contido nos Pareceres da PGE nºs: 255/03; 175/05; 099/06 e 391/06, bem como o previsto no art. 8º da Lei nº 10798/92, e no art. 9º da Lei Complementar nº 16/96. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0489/2009/DGP-4).

3º Sgt PM Ref. Mat. 607463-4/GERALDO CELESTINO DA SILVA – Pagamento das gratificações de risco de vida e aquartelamento, bem como pagamento dos valores atrasados: – **Indeferir**, face a informação prestada pela, então, Pagadoria de Inativos. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0491/2009/DGP-4).

1.3.0. De Cabo

1.3.1. Requerimentos Despachados

Cb PM Ref. Mat. 18202-8/JACILDO LEITE DA SILVA – Incorporação da Gratificação de Motorista aos seus proventos: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 132/2000-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0484/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 608840-6/OSMAR FREIRE DE SÁ – Pagamento das parcelas referente ao Acordo para a implantação da Gratificação de Incentivo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 07/2004-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0485/2009/DGP-4).

Cb RRP Mat. 12358-7/MANOEL XIMENES DE BARROS FILHO – Incorporação da Gratificação de Localidade Especial aos seus proventos, por haver percebido no serviço ativo: – **Indeferir**, face as informações do Arquivo Geral e da, então, Pagadoria de Inativos, bem como o previsto na Lei Complementar nº 16/96. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0486/2009/DGP-4).

Cb RRP Mat. 12371-4/PEDRO JOSÉ DA SILVA – Incorporação da Gratificação de Localidade Especial aos seus proventos, por haver percebido no serviço ativo: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32 (prescrição quinquenal). Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0492/2009/DGP-4).

1.3.2. Anulação de Ato Administrativo

Tornar sem efeito a publicação da Nota para BI nº 1416/2006/DP-4, publicada no Adt. ao BI nº 209, de 06 NOV 2008, referente ao ressarcimento dos valores indevidos descontados indevidamente em favor do FUNAFIN, requerido pelo **Cb PM Ref. Mat. 13139-3/DÁRIO RIBEIRO DA COSTA**. Ato Contínuo: – **Indeferir**, em conformidade com a Portaria da FUNAPE nº 889, de 27 ABR 2007 e o contido no Encaminhamento nº 228/2007-AEAJA. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0482/2009/DGP-4).

1.4.0. De Soldado

1.4.1. Requerimentos Despachados

Sd RRP Mat. 12953-4/NILSON SANTOS DA SILVA – Atualização da gratificação adicional por tempo de serviço, bem como ressarcimento: – **Deferir**, o ressarcimento do período de 19 FEV 2005 a ABR 2006, face as informações prestadas pela, então, Pagadoria de Inativos, em conformidade com o Acórdão TCE nº 3030/05. À Seção de Finanças/DGP-4 para as providências. (Nota nº 0468/2009/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

ELISABETE DE BRITO PEREIRA, viúva do **ex-CB RRP Mat. 604733-5/JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 23 OUT 2008: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso III, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 0406/2009/DGP-4). **Republicar por ter saído com incorreção no Adt. Ao Boletim Interno nº 068, de 17 ABR 2009.**

MÁRCIA EDLENE DE MEDEIROS, viúva do **ex-Sd PM Mat. 910495-0/LEUZIBERTO FERREIRA SANTOS** – Pagamento atrasado da Gratificação de Motorista, referente ao período de 19 SET 2002 a 30 MAI 2003, deixada de ser paga ao ex-militar, falecido em 07 JUN 2006: – **Deferir**, face as informações do Arquivo Geral e da Diretoria de Finanças, devendo ser pago o valor de R\$ 775,57 (setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), em conformidade com o contido no Alvará Judicial pela Sr^a. Dr^a. Sílvia Maria de Lima Oliveira, Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Amaraji-PE. À Diretoria de Finanças para as providências cabíveis. (Nota nº 0476/2009/DGP-4).

SOLANGE MARIA DOS SANTOS TAVARES, viúva do **ex-3º Sgt PM Mat. 28660-5/JOSUÉ FIRMINO TAVARES** – Pagamento da licença-especial não gozada pelo ex-militar, falecido em 11 ABR 2006: – **Indeferir**, face a informação do Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0475/2009/DGP-4).

ALEXSANDRA DE ARAÚJO PEREIRA, viúva do **ex-3º Sgt PM Mat. 30995-8/CLÉCIO JOSÉ PEREIRA** – Pagamento da licença-especial não gozada pelo ex-militar falecido: – **Indeferir**, face a informação do Arquivo Geral. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0477/2009/DGP-4).

MARGARIDA FRANCISCA DE SANTANA, viúva do **ex-2º Sgt RRP Mat. 4756-2/WALTER TORRES DOS SANTOS** – Concessão de Pensão Especial em virtude do falecimento do ex-militar, ocorrido em 16 MAI 1997: – **Indeferir**, tendo em vista Encaminhamento nº 056/2009-AEAJA, c/c o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32 (prescrição quinquenal). Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 0494/2009/DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

NILMA CRISTINA DE SANTANA ALVES, genitora do filho do ex-Sd PM Mat. 31349-1/**GILSON CLAUDINO DA SILVA** – Pagamento da licença-especial referente ao 1º decênio, não gozada pelo ex-militar, falecido em 30 MAR 2006: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente da referida licença, face as informações do Arquivo Geral e da Diretoria de Finanças, em favor do menor JUAN CLAUDINO DA SILVA, representado por sua genitora Srª. NILMA CRISTINA DE SANTANA ALVES, conforme o contido no Alvará Judicial expedido pela Exmº. Dr. Severiano de Lemos Antunes Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca do Gravatá-PE, tudo conforme o contido no art. 109, da Lei nº 10426/90, c/c o Parecer nº 303/2003/PGE. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 0469/2009/DGP-4).

LUCE CLEIDE RAMOS DE MELO, curadora da filha do ex-Sd PM Mat. 31395-5/**EVERARDO XIMENES DE ARAÚJO** – Pagamento da licença-especial referente aos 1º e 2º decênios, não gozada pelo ex-militar, falecido em 28 SET 1997: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32 (prescrição quinquenal). Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0470/2009/DGP-4).

Ex-policiaI militar Mat. 980368-8/JEOVÁ QUERINO DA SILVA – Pagamento atrasado de salário-família e gratificação de moradia, referente ao período de 08 JUN 1998 até o mês de fevereiro de 2000: – **Deferir**, tendo em vista a informação prestada pela Diretoria de Finanças, bem como o contido no Encaminhamento nº 162/08-AEAJA, de 03 JUL 2008. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 0479/2009/DGP-4).

4ª PARTE

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

 x

HEITOR DE SOUZA LUNA-TEN CEL PM
Diretor Interino de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

